



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer: 032/2024

Assunto:

VETO DO EXECUTIVO 001/2024

RELATÓRIO

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jéríco, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Quanto à redação do Veto em discussão, entendo que não há erro gramatical e que o Veto respeita os padrões técnicos exigidos pela Casa.

Voto, Desta feita, analisado o teor de constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e redação, do Veto do Executivo 001/2024, decidido pelo prosseguimento da matéria.

Jericó PB, em 20 de maio de 2024.

Joilton Alves Monteiro

Relator

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

DOS VOTOS:

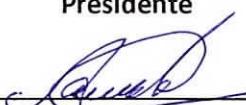
Veto do Executivo 001/2024
Poder Executivo Municipal

Joilton Alves Monteiro	Adaires Campos da Costa	Kennedy de Oliveira Lima
Voto de Desempate	Sim (X)	Sim ()
Sim (X) Não ()	Não ()	Não (X)

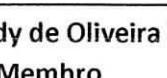


Joilton Alves Monteiro

Presidente



Adaires Campos da Costa
Membro



Kennedy de Oliveira Lima
Membro